



Η Σ Μ Σ Ρ Α

Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática

Sumário

Introdução.....	3
Objetivo	3
Público-Alvo.....	3
Princípios e Diretrizes:	3
Diretrizes para o relacionamento com as partes interessadas – Clientes e Terceiros.....	5
Colaboradores	5
Fornecedores.....	6
Clientes	6
Gestão e Governança dos princípios e diretrizes	6
Estrutura de Governança - Atribuições e Responsabilidades	7
Gestão de Riscos.....	8
Atribuição	8
Responsabilidades.....	8
Comitê de Risco e Compliance.....	9
Novos Produtos ou Serviços Relevantes	9
Mitigação do Risco Socioambiental	10
Controle do Risco Social, Ambiental e Climático	10
Plano de ação para gestão do Risco Social, Ambiental e Climático	12
Divulgação de Informações de Responsabilidade Social, Ambiental e Climático	12
Verificação e Atualização	13
Controle de Versão.....	13

Introdução

A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climático (“Política”) dispõe sobre diretrizes a serem observadas na implementação e estabelecimento pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA. (“HEMERA DTVM”), relacionadas à exposição a este risco em decorrência de suas atividades e operações, de acordo com o que dispõem as Resoluções CMN n.º 4.945/2021 e Resolução BCB n.º 265 de 25/11/2022.

Objetivo

A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (ou “PRSAC”) apresenta os princípios, estratégias e diretrizes de natureza social, ambiental e climática a serem observados na condução dos negócios, atividades e processos da HEMERA DTVM, bem como na sua relação com as partes interessadas. Os capítulos deste documento, constituem um importante instrumento a todos os colaboradores e terceiros, e abordam as os princípios e diretrizes que devem assegurar a adequada gestão dos riscos ligados ao tema aqui tratado.

Público-Alvo

Esta Política é aplicável as atividades, colaboradores e terceiros que se relacionem com a HEMERA DTVM.

Esta Política está disponível em nosso site, com amplo acesso para qualquer efetuar consulta.

Princípios e Diretrizes:

De acordo com as resoluções CMN n.º. 4.945/2021, os princípios e diretrizes que devem orientar a Política de responsabilidade social, ambiental e climático são a proporcionalidade e relevância dos

temas aqui tratados para a condução de nossos negócios, atividades e processos internos, bem como guiar nossa relação com as partes interessadas, considerando as seguintes naturezas:

I – Natureza Social:

- ✓ Respeito e proteção aos direitos humanos, por meio da promoção da diversidade, equidade e inclusão, prevenção do assédio moral e sexual, da discriminação de qualquer natureza e do trabalho degradante em desacordo com a legislação (infantil, forçado, ou análogo ao escravo).
- ✓ Promoção de equidade de oportunidades para os colaboradores e cadeia de valor, bem como para o desenvolvimento de lideranças corporativas sobre aspectos de diversidade e direitos humanos.
- ✓ Estímulo à transformação da sociedade em áreas fundamentais para o desenvolvimento social, em agendas como educação, empregabilidade, mobilidade, cultura, saúde em consonância com a estratégia de investimento social privado.
- ✓ Postura ética e transparente, com disponibilidade de canais de denúncia acessíveis e adequados às partes interessadas para acolhimento e apuração de manifestações sobre suspeitas de violações referentes a integridade.
- ✓ Respeito ao ambiente regulatório e às condições de competitividade para um sistema financeiro íntegro e que promova as melhores práticas de sustentabilidade no setor.

II – Natureza Ambiental:

- ✓ Buscar reduzir os impactos ambientais negativos de nossas operações diretas (footprint), ao lado da promoção de práticas sustentáveis, por meio da eficiência no consumo e uso dos recursos naturais, da gestão e destinação adequada dos resíduos e efluentes gerados nas atividades da instituição e da eficiência no uso de energia.

- ✓ Adoção de processos de gerenciamento de riscos e oportunidades socioambientais que contribuam para a conservação e o uso sustentável dos recursos e proteção da biodiversidade brasileira.
- ✓ Atenção ao cumprimento das legislações ambientais aplicáveis em nossos processos.

III – Natureza Climática:

- ✓ Incorporação de variáveis climáticas ao gerenciamento de riscos conforme definido na Política de Riscos Social, Ambiental e Climático, em atenção à Resolução BCB nº 265 de 25/11/2022, principalmente os possíveis impactos oriundos de mudança de legislação que possam afetar o negócio negativamente.

Diretrizes para o relacionamento com as partes interessadas – Clientes e Terceiros

- ✓ Estimular clientes e terceiros a desenvolverem práticas de responsabilidade social, ambiental e climática.
- ✓ Promover práticas para melhoria contínua da acessibilidade, inclusão social, o respeito aos direitos humanos e a diversidade.
- ✓ Ter suitability como premissa na comercialização de produtos e a prestação de serviços direcionados a uma economia cada vez mais sustentável.

Colaboradores

- ✓ Oferecer aos nossos colaboradores um ambiente de trabalho saudável, acessível, inclusivo, próspero e gerador de bem-estar, a partir da adoção de boas práticas de desenvolvimento, capacitação, saúde e segurança.
- ✓ Manter disponível procedimentos para orientar e aconselhar os colaboradores, quanto para tratar suspeitas, denúncias e reclamações sobre desvios éticos e práticas contrárias às políticas

institucionais, como assédio moral ou sexual, discriminação, desrespeito e conflitos interpessoais e de interesses no ambiente de trabalho.

- ✓ Adotar processos claros e transparentes de remuneração, que visam atender à regulamentação aplicável e às melhores práticas, bem como assegurar a compatibilidade com esta Política.
- ✓ Promover práticas de valorização da diversidade, da equidade e da inclusão no ambiente de trabalho.

Fornecedores

- ✓ Monitorar os aspectos sociais, ambientais e climáticos para contratação e manutenção de fornecedores atendendo aos princípios desta Política, bem como a conformidade dos fornecedores com a legislação aplicável.
- ✓ Engajar fornecedores para estimular a adoção de melhores práticas de responsabilidade social, ambiental e climática.

Clientes

- ✓ Divulgar informações financeiras e não financeiras de forma simples e objetiva, que permita ao mercado e a nossos clientes avaliarem a atuação e estratégia da organização, permitindo que tomem decisões de investimentos de forma adequada.
- ✓ Reportar de forma integrada, contínua e consistente aspectos ambientais, climáticos, sociais e de governança relevantes.

Gestão e Governança dos princípios e diretrizes

As áreas impactadas deverão prever em seus respectivos procedimentos internos os meios para implementação das diretrizes estabelecidas nesta Política, quando aplicável. Destacamos os processos necessários para o cumprimento efetivo das diretrizes:

- ✓ Estabelecer processos de governança para gestão apropriada dos aspectos sociais, ambientais e climáticos com reporte periódico nos fóruns competentes e monitorar a aplicação das diretrizes e as ações com vistas à efetividade desta Política.
- ✓ Promover conscientização e educação dos colaboradores sobre temas social, ambiental e climático e sobre a correta aplicação dessa Política.
- ✓ Disseminar boas práticas, estratégia e conteúdo social, ambiental e climático com nossos públicos de interesse;
- ✓ Gerenciar risco social, ambiental e climático identificado como uma das diversas modalidades de risco a que estamos expostos em nossas operações, produtos e serviços.
- ✓ Divulgar esta política, assim como a relação de pactos, acordos ou compromissos voluntários no site da instituição.

Estrutura de Governança - Atribuições e Responsabilidades

Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva é o responsável por deliberar sobre fixação de diretrizes, zelar pelo cumprimento da legislação e políticas aplicáveis ao tema. Além disso, a diretoria deve:

- ✓ Aprovar a indicação do diretor responsável e a definição da estrutura organizacional para implementação da estrutura de governança social, ambiental e climática;
- ✓ Aprovar a política institucional, os processos, os procedimentos e os sistemas necessários à implementação do tema;
- ✓ Aprovar a revisão da Política, com frequência mínima anual, a fim de determinar sua compatibilidade com os objetivos da HEMERA DTVM;
- ✓ Deliberar sobre questões estratégicas do processo de gestão de riscos, tais como o nível de exposição considerado adequado para a HEMERA DTVM;
- ✓ Alocar recursos necessários ao processo e definir a infraestrutura apropriada às atividades do tema aqui tratado.

Gestão de Riscos

Atribuição

O objetivo das atividades de gerenciamento de riscos é o de assegurar que as diretrizes internas de responsabilidade social, ambiental e climática e os controles implementados na organização sejam conhecidos e cumpridos.

Responsabilidades

- ✓ Assegurar o cumprimento da legislação e normatização vigente pelas áreas da HEMERA DTVM, bem como, acompanhar a aplicação de suas alterações quando, publicadas pelos órgãos reguladores;
- ✓ Definir estratégias e políticas em conjunto com a diretoria, para desenvolvimento de processos que identifiquem, mensurem, monitorem e controlem os riscos incorridos pela HEMERA DTVM;
- ✓ Fixar medidas apropriadas para o controle e para o monitoramento da adequação e da efetividade do gerenciamento do risco social, ambiental e climático;
- ✓ Manter permanente acompanhamento no controle das atividades, objetivando identificar deficiências e/ou procedimentos inadequados, bem como, deficiências reportadas pelos Colaboradores de cada processo para implementação de medidas que mitiguem potenciais riscos sociais, ambientais e climáticos;
- ✓ Emitir relatório descrevendo os resultados de suas intervenções e exames do cumprimento pela HEMERA DTVM das normas de responsabilidade social, ambiental e climática, bem como, das recomendações para correção das eventuais deficiências;
- ✓ Assegurar que as deficiências de controles identificadas pelas áreas operacionais ou qualquer outra área de controle sejam comunicadas de maneira tempestiva para o adequado nível de gerência e corrigidas prontamente;
- ✓ Avaliar a eficácia do processo de controle e, a partir da análise das ocorrências, atualizar os procedimentos formais no caso de qualquer alteração requerida;

- ✓ Disseminar o conceito de responsabilidade social, ambiental e climática através de uma metodologia que vise a melhoria nos controles e com consequente redução de riscos socioambientais.

Comitê de Risco e Compliance

- ✓ Coordena atividades e atua nas recomendações a Diretoria Executiva sobre o estabelecimento e a revisão desta política; e
- ✓ Monitora continuamente os critérios sociais e ambientais praticados pelos terceiros contratados, podendo, em caso de identificação de fatos relevantes, a qualquer tempo, convocar o comitê de risco para deliberação sobre a continuidade do prestador de serviço em questão.

Áreas de Produtos

- ✓ Atuam no desenvolvimento de oportunidades com potencial de contribuição positiva para sociedade, natureza, clima, restauração e conservação ambiental.

Demais Áreas

- ✓ Observam a aderência aos princípios e diretrizes desta política, nas atividades sob sua responsabilidade e gestão. Formalizam em seus processos, políticas, procedimentos e/ou manuais os critérios que garantem a aderência aos princípios e diretrizes desta política.

Novos Produtos ou Serviços Relevantes

A HEMERA DTVM realizará a revisão da PRSAC a cada ano ou quando da ocorrência de eventos considerados relevantes pela instituição, incluindo: oferta de novos produtos ou serviços relevantes; modificações relevantes nos produtos, nos serviços, nas atividades ou nos processos da instituição; mudanças significativas no modelo de negócios da instituição; reorganizações societárias

significativas; e mudanças políticas, legais, regulamentares, tecnológicas ou de mercado, incluindo alterações significativas nas preferências de consumo, que impactem de forma relevante os negócios da instituição, tanto positiva quanto negativamente.

Mitigação do Risco Socioambiental

Serão realizadas inspeções e implementadas ações para fomentar o uso de insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados, o incentivo à instalação de equipamentos e o investimento em tecnologias destinados a reduzir a degradação da qualidade ambiental, bem como, a adoção de outras iniciativas que propiciem a racionalização do uso de recursos ambientais.

A administração da HEMERA DTVM poderá adotar as seguintes ações:

- ✓ Priorizar as aquisições de produtos reciclados e recicláveis;
- ✓ Implementar a coleta seletiva;
- ✓ Associar-se às cooperativas de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;
- ✓ Estabelecer metas com o objetivo de forma contínua, utilizar racionalmente os recursos ambientais, combater as formas de desperdício e minimizar a geração de rejeitos/resíduos que prejudiquem o meio ambiente; e
- ✓ Implementar Programas e ações de capacitação técnica voltados para sua implementação e operacionalização da gestão ambiental.

Controle do Risco Social, Ambiental e Climático

A HEMERA DTVM estabeleceu os procedimentos relativos à avaliação da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, assegurando a adequada integração com as demais políticas da HEMERA DTVM, tais como a de gestão de riscos.

Cabe a Diretoria Executiva da HEMERA DTVM, por meio da área de governança corporativa, promover a capacitação de todos os seus Colaboradores, com o objetivo de promover a melhoria e o controle efetivo sobre o ambiente de trabalho, bem como sobre as eventuais consequências do processo produtivo ao meio ambiente.

<i>CONTROLE DO RISCO SOCIOAMBIENTAL</i>		
<i>R's da Gestão Ambiental</i>	<i>Objetivos</i>	<i>Propostas de Ações</i>
Revisão de Compras	Reanálise de necessidades de consumo de produtos	Avaliar danos que os produtos podem causar ao meio ambiente ou à sua saúde
		Utilizar mercadorias de empresas que tenham compromisso com o meio ambiente
		Utilizar produtos biodegradáveis
		Utilizar produtos recicláveis
Redução	Diminuir o consumo de bens e serviços	Usar lâmpadas que economizam energia
		Evitar desperdícios de material de escritório
		Evitar desperdícios em geral
Reutilização	Prolongar a vida útil do Produto (novas formas de utilização de recursos)	Transformar papel usado em papel rascunho
		Utilizar pilhas e baterias recarregáveis
		Reutilizar água
Reciclagem	Dar correto destino ao lixo produzido	Separar e encaminhar para empresas ou cooperativas de reciclagem
		Utilizar recicláveis como papel, vidro e metal

Plano de ação para gestão do Risco Social, Ambiental e Climático

A HEMERA DTVM, visando cumprir as novas resoluções do Banco Central do Brasil, implementa a gestão de risco social, ambiental e climático junto com as demais atividades de gestão de riscos em sua forma integrada. Para garantir a efetividade desta Política, a instituição adota:

- ✓ Priorização por produtos recicláveis;
- ✓ Estabelece processos de *due diligence* para fornecedores, cedentes, empresas e prestadores de serviço referentes a seus processos e procedimentos de governança socioambiental;
- ✓ Conscientizar seus colaboradores internos para se adequarem ao uso dos recursos de forma sustentável, evitando desperdícios dos recursos naturais;
- ✓ Instaurar a coleta seletiva;

A área de riscos é responsável por monitorar e implementar estas iniciativas.

Divulgação de Informações de Responsabilidade Social, Ambiental e Climático

A HEMERA DTVM divulga ao público externo, em local único e de fácil identificação no seu sítio na internet, as seguintes informações: obrigatoriamente, a PRSAC; as ações implementadas com vistas à efetividade desta Política, bem como os critérios para a sua avaliação; quando existentes, a relação dos setores econômicos sujeitos a restrições nos negócios realizados pela instituição em decorrência de aspectos de natureza social, de natureza ambiental ou de natureza climática; a relação de produtos e serviços oferecidos pela instituição que contribuam positivamente em aspectos de natureza social, de natureza ambiental ou de natureza climática; a relação de pactos, acordos ou compromissos nacionais ou internacionais de natureza social, de natureza ambiental ou de natureza climática de que seja participante a instituição; e os mecanismos utilizados para promover a participação de partes interessadas, caso incluídas no processo de estabelecimento e de revisão desta Política. Facultativamente, a HEMERA DTVM também pode divulgar a avaliação das ações quanto à sua contribuição para a efetividade desta Política.

Verificação e Atualização

Esta Política será atualizada a cada 12 (doze) meses, ou sempre que houver alterações, e tal atualização seguirá o mesmo fluxo de aprovação e divulgação.

- ✓ A área de compliance é a responsável final por toda e qualquer alteração, atualização e divulgação.

Controle de Versão

O controle de versão deste documento, incluindo a identificação dos responsáveis pela sua elaboração, revisão e aprovação, encontra-se disponível no sistema gerencial de Compliance, garantindo rastreabilidade, transparência e adequada governança do processo.